

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 137 | 07 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

sobre a criação do Monumento Natural,
Brava/João Fernandes (Mona)

10 | FEV
das 10h às 12h

Local: Câmara de Vereadores
Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400, Manguinhos

*A audiência será transmitida ao vivo no Facebook e Youtube da Câmara.

 [camarabuzios/](https://www.facebook.com/camarabuzios/)  [@legislativobz](https://www.youtube.com/@legislativobz)



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

CAPACITAÇÃO PARA GARANTIR UMA MERENDA DE QUALIDADE.

Merendeiras de Búzios
participam de ação para
aperfeiçoamento



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.093, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$17.341.551,98 (Dezessete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 17.341.551,98 (Dezessete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 3.341.551,98
2.704– RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R\$ 14.000.000,00
2.705–RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES ESTADO		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 –Royalties Produção (Estado)	R\$ 17.534.434,23	R\$ 0,00	R\$ 17.534.434,23
004 –Royalties Produção (União)	R\$ 139.842.652,43	R\$ 47.235.117,43	R\$ 92.607.535,00
049 –Royalties Excedente			
050 –Roy.Participação Especial			
TOTAL	R\$ 157.377.086,66	R\$ 47.235.117,43	R\$ 110.141.969,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.095, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$7.938.283,32 (Sete milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 7.938.283,32 (Sete milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 7.938.283,32
2.704 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 –Royalties Produção (Estado)	R\$ 17.534.434,23	R\$ 0,00	R\$ 17.534.434,23
004 –Royalties Produção (União)	R\$ 139.842.652,43	R\$ 47.235.117,43	R\$ 92.607.535,00
049 –Royalties Excedente			
050 –Roy.Participação Especial			
TOTAL	R\$ 157.377.086,66	R\$ 47.235.117,43	R\$ 110.141.969,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.233	DESAPROPRIAÇÃO
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
2.704 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ROYALTIES UNIÃO		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
004 –Royalties Produção (Estado)	R\$ 17.534.434,23	R\$ 0,00	R\$ 17.534.434,23
004 –Royalties Produção (União)	R\$ 139.842.652,43	R\$ 47.235.117,43	R\$ 92.607.535,00
049 –Royalties Excedente			
050 –Roy.Participação Especial			
TOTAL	R\$ 157.377.086,66	R\$ 47.235.117,43	R\$ 110.141.969,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre oficializar o funcionamento da feira de artesanato, cultura e gastronomia do Bairro de Tucuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar e disciplinar a Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia da localidade de Tucuns;

CONSIDERANDO ser atribuição do Poder Público zelar pela segurança, tranquilidade, saúde e sossego público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 11432/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia do Bairro de Tucuns, que terá como objetivos básicos:

I - fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas, cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

III - identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como souvenirs turísticos da cultura de Armação dos Búzios;

IV – incentivar os artesãos a buscarem qualificação e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns nos Conselhos Municipais e Associações de Moradores do Município;

V - conscientizar à comunidade sobre a importância do artesanato e do artesanato e gastronomia como fonte geradora de emprego, renda e fomento para o turismo e cultura local.

Parágrafo único. O objetivo da feira, além de criar e manter um espaço para produtores artesãos e artistas, e diferentes propostas gastronômicas, é também demonstrar cidadania; propiciando um ambiente de convívio e paz entre moradores e visitantes.

Art. 2º O espaço destinado às atividades da Feira de Artesanato, Cultura, Gastronomia do Bairro de Tucuns, será próximo à praça esportiva do bairro, compreendido entre a Estrada de Tucuns e a Rua do Bosque, com funcionamento aos sábados das 16h (dezesesseis horas) às 23h (vinte e três horas).

Art. 3º Os expositores deverão utilizar, exclusivamente, o espaço asfáltico nas proximidades do encontro das Ruas Estrada de Tucuns e a Rua do Bosque, no bairro de Tucuns, ficando sob a responsabilidade do feirante a logística e estrutura necessária para a exposição dos seus materiais.

Art. 4º As atividades de comércio na Feira de Artesanato, Cultura, Gastronomia do Bairro de Tucuns só poderão ser exercidas por artesãos e feirantes residentes em Armação dos Búzios, categorizados e devidamente cadastrados junto à Associação da Feira de Tucuns.

Art. 5º Cada feirante deverá manter limpo o espaço que utilizar, ficando responsável pelo lixo que produzir no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá haver em cada banca, um recipiente adequado para coleta de lixo, no qual serão descartados os resíduos e produtos inadequados para uso, ficando sob a responsabilidade do feirante a coleta e a destinação final dos mesmos.

Art. 6º A realização da Feira de Artesanato, Cultura, Gastronomia do Bairro de Tucuns ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e a coordenação dos feirantes junto à Associação de Feirante de Tucuns, a fim de construir um cronograma de realização anual.

Art. 7º Não serão permitidas as condutas adversas à proposição deste Decreto, podendo o infrator ser excluído do benefício de participação na Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia do Bairro de Tucuns, se:

- I – vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição;
- II – fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;
- III – colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área demarcada;
- IV – deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Decreto e as demais disposições constantes na legislação em vigor e estatuta social da Associação Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia do Bairro de Tucuns;
- V – deixar de usar identificação como feirante.

§ 1º A inobservância ao disposto neste Decreto e nos eventuais atos expedidos para a sua regulamentação sujeitará ao infrator às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão de autorização por até 30 (trinta) dias;
- III – cassação da autorização, permissão ou concessão em definitivo.

§2º A advertência por escrito será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante deste Decreto.

I - o feirante que tiver sido advertido por 3 (três) vezes terá sua atividade suspensa pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

II – na 4ª (quarta) falta será decidida em assembleia, através de votação da maioria presente, sobre a saída do feirante.

Art. 8º A Estrada de Tucuns será interrompida por determinação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na altura da quadra poliesportiva entre o encontro da Estrada de Tucuns e a Rua do Bosque, no Bairro de Tucuns.

Art. 9º Cabe à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios promover ampla campanha de esclarecimento ao público frequentador da Feira, acerca do funcionamento de uso preferencial dos moradores, que se dará a partir da Rua Alegria, para entrada e saída do bairro Tucuns.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os eventos programados para o Carnaval 2023, em todo o País, com a decretação de pontos facultativos em diversas cidades, que ocasiona uma intensa movimentação em nosso Município, onde recebe inúmeros visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade do normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais nos **dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, respectivamente segunda-feira, terça-feira e quarta-feira (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei do Regime de Suprimento de Fundos, por meio de Adiantamento, a saber Lei nº 1.629/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento pelo órgão requisitante dos servidores que ficarão responsáveis pelo adiantamento das Unidades Escolares;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos a contar desta data, a relação constante da Portaria nº 544, de 16 de setembro de 2022, que autorizou servidores a receberem adiantamentos, no âmbito das Unidades Escolares, do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Escola Municipal Profª. Lydia Sherman:

a) JAQUELINE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

II – Creche Municipal Profª. Maria Rita Coelho Novelino:

a) RAFAELA ILSE HARTMANN

III – Creche Municipal Marly Quintanilha da Silva:

a) MICHELE FERREIRA ALVES

IV – Creche Municipal Nair da Conceição Gonçalves:

a) CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES

V – Creche Municipal Ernestina Sant'Anna Quintanilha:

a) CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA JUSTO

VI – Creche Municipal Laurinda de Souza Conceição:

a) EVELYN SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA

VII – Creche Municipal Ivonete Costa Trindade:

a) CARLA CRISTINA DOS SANTOS AGUALUZA

VIII – Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico ao Educando - CAAPE:

a) SEVERINO RAMOS DOS SANTOS

IX – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação - CEPED:

a) MARTA DIAS MELLO

X – Centro de Idiomas:

a) RÔMULO TAVARES TARDELLI FARIA

XI – Escola Estadual Municipalizada José Bento Ribeiro Dantas:

a) MARIA TELMA DOS SANTOS

XII – Escola Municipal Profª. Eliete Mureb de Araújo Góes:

a) DANIELLE COSTA TRINDADE

XIII – Escola Municipal Vereador Emigdio Gonçalves Coutinho:

a) MARILDA DOS SANTOS LEAL ALEGRE

XIV – Escola Municipal José Pereira Neves Júnior

a) SINÉZIA PARANHOS SOARES

XV – Escola Municipal Manoel Antônio da Costa

a) ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS

XVI – Creche Municipal Maria Amélia

a) GABRIELA GOMES MICHALOPOULOS

XVII – Escola Municipal Profª. Regina Silveira Ramos Vieira:

a) ALEXANDER FERREIRA SANTOS

XVIII – Escola Municipal Vereador Antônio Alípio da Silva:

a) CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS

XIX – Escola Estadual Municipalizada Eulina de Assis Marques:

a) GISELE DA SILVA ROSA

XX – Escola Municipal Eva Maria da Conceição Oliveira:

a) ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS

XXI – Escola Municipal João José de Carvalho:

a) ANDRÉA BATISTA DE ARAÚJO

XXII – Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro:

a) JHONY BATISTA DA SILVA

XXIII – Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira:

a) RONALDO ALVES DE LIMA

XXIV – Colégio Municipal Paulo Freire:

a) LEANDRO BATISTA DEVELLY

XXV – Escola Municipal Profª. Ciléia Maria Barreto:

a) MARCELLE NADER DE LUCENA

XXVI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral – INEFI:

a) PHELLIPE ALVES DE SOUZA

XXVII - Escola Municipal Prof. Manoel Juvenal Vieira:

a) MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

XXVIII – Creche E.M. Nobelina Alves de Almeida:

a) REGINA DOS SANTOS RODRIGUES

XXIX – Creche Rosa Maria da Conceição:

b) ROSILÉIA CARVALHO DE SOUZA PEREIRA

Armação dos Búzios, 3 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, Sr. Evanildo Cardoso Nascimento, vem por meio desta **NOTIFICAR** os Requerentes abaixo qualificados para darem andamento nos respectivos processos administrativos, que encontram-se paralisados nesta Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, no setor de Exigência.

Sendo assim, fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências, sob pena de arquivamento, com base na Lei nº 492/2005, art. 5º, §§ 2º e 3º. Em caso de não atendimento das exigências dentro do prazo determinado, o interessado deverá efetuar a abertura de um novo processo administrativo, com toda a documentação necessária.

Nº PROCESSO	REQUERENTE
2298/2000	CLAUDIO SETEMBRINO DE CARVALHO
1690/2012	CLEMENTE MAURÍCIO M. DA SILVEIRA
8580/2014	JULIO FONSECA PINTO NETO
5502/2020	BAIA FORMOSA EXPORTAÇÃO LTDA
2091/2020	ALINA TAIS COMIRAN
541/2020	ROMÃO FERREIRA FILHO
1932/2017	ADOLFO TEIXEIRA VASCO GIRÃO FILHO
2945/2017	JOSÉ LUIZ SURUAGY MONTEIRO
7815/2019	AMANA ROMANO VILHENA
792/2019	PAULA MEDINA JOHNSSON
7084/2019	NELSON SIMIS SCHUER
4050/2020	ANTONIO GONÇALO DE CARVALHO
7094/2019	MARIA CARMEM VIEIRA DA CUNHA RAMOS
5700/2019	DALMO CARDOSO ANDRADE
10982/2018	MARINA CINCO ILHAS SPE LTDA
634/2018	WALTER GIUDICI
1814/2018	CARLOS ALBERTO PERDIZ
2070/2017	EDNA DUISEBERG DOS SANTOS
13356/2017	ANDERSON SOARES DE CARVALHO NOGUEIRA
13941/2017	CONDOMÍNIO BELLE VIE
11992/2017	EDUARDO PUGET DOS SANTOS
12410/2018	EDUARDO CHAMEL JOSÉ
7753/2013	RAPHAEL NEVES HENRIQUES
14776/2010	MUCIO ELLERY CUNHA LEITE
17412/2014	JOSÉ JORGE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
Estrada da Usina, s/n, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2623-0196 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

14592/2013	SERGIO AUGUSTO DA SILVA TENORIO
3769/2003	JESUINO MOUTINHO DE OLIVEIRA
6071/2010	MAURICIO MAXIMO ZAMPIER DE AZEVEDO
2713/2008	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA
6086/200	MARCIO MACHADO DE RESENDE
3564/2017	JIOVAN INACIO BERTOLDO
1662/2017	HENRIQUE ALBERTO PASQUALETTE
11443/2018	VILA VELHA PARTICIPAÇÕES
10565/2018	LUZIA NUNES DE SOUZA
11279/2018	DECIO L.SAMPAIO
11394/2018	LUZIA NUNES DE SOUZA
6926/2018	ALEJANDRO PUGACH
1794/2018	NELSON. G. MOURA MIRANDA
5042/2018	MARIA OGILSA ALVES BHERING MAIA
2260/2018	OSVALDO JORGE ROFRANO
8197/2018	FABIO ROGÉRIO DE SOUZA
6220/2016	LUIZ ROGÉRIO MARIUS DEL BOSCO
12208/2016	WALDAIR DOS SANTOS
2699/2016	ANTONIO WALTER DO PRADO LEITE
14629/2016	RICARDO SALINA CORTES
13152/2016	SEBASTIAN CLAUDE JACQUE HURON
798/2016	GUSTAVO MELO AMORIM
13163/2016	SERGIO DE PAULA TEIXEIRA
7013/2016	CLAUDIA MIRANDA DA CUNHA
4256/2012	ANTONIO CARLSO RAMOS VALENTE
4132/2013	MARCIO CAMPOS LOBO
3981/2013	ROBSON DA ROCHA BEZERRA
8029/2013	EDELUSIA GUIMARÃES
13847/2009	LUIZ JOSÉ PEREIRA CORREIA
9962/2009	MARCIA CRISTINA RAMOS C. DA SILVA
14501/2011	DANIEL LOBATO COSTA
7776/2011	JOSÉ ROSALVO GOMES
11632/2006	JAILSON DOS REIS ALVES
1900/2007	ANDREIA CECÍLIA GAIOS
5666/2003	PAULO ROBERTO DA COSTA SEKIGUCHI
6221/2004	ARTHUR JOSÉ MIRANDA E SILVA
13091/2004	PAULO ROGÉRIO FEITOSA
2084/2017	FIDELIS SIGMARINGA EVANGELISTA BRAGANÇA
12873/2017	LUIZ JOSÉ PEREIRA CARREIA BRÁS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

4313/2014	WILIAN DE KIBALCHICH
14284/2014	GILBERTO DE ALMEIDA TRENTIN
16004/2014	CELSO MARTINS CUNHA JÚNIOR
8368/2014	JADIR ALVES
4399/2014	COOPER GERIBÁ BUZIOS
7535/2014	JUSEMAR BARRETO SAUERBRONN
6344/2014	GEOESTRUTURAL BRASIL CUNSLTORES LTDA
8218/2019	MARIA GLORIA RIBEIRO COSTA
1245/2019	LUCIANE CHAGAS DETOGNE
5855/2019	MARILANDIA GUIMARÃES DA SILVA
2664/2019	SILVIO LUIZ DOS SANTOS
11154/2019	THATYANA LOPES DRUMOND
13885/2019	CARLOS EDUARDO ALVES GOMES
13883/2019	ANA MARIA DA SILVA
10399/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO
10658/2019	MARCOS ANTONIO SILVA MELLO
13267/2019	GUSTAVO DE AZEREDO ALFREDO
10825/2019	LUIZ JOSÉ PEREIRA CORREA
14058/2019	MARCUS VINÍCIUS MACIEL LABIS
14195/2019	ARY WADDINGTON
15061/2019	CLAUDIO TARDELLI ELIAS
14136/2019	ALEXANDRE MENEZES DA SILVA
14953/2019	ELISANGELA BARRETO PORTO
1782/2019	OSNIR FRANCISCO DOS SANTOS
4662/2019	NICOLLE MORAVIA LAGO ALVARES
10106/2020	ALDO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR
9335/2020	LUIZ CARLOS ROSA PEREIRA
1655/2020	MOACYR NAZARENO DOS SANTOS
2584/2020	VIRGINIA DE CARVALHO DOS SANTOS
9535/2020	FABIO DUARTE DA SILVA
10643/2020	CLAUDIA DA SILVA VELASCO
1485/2020	JOSÉ FERNANDES GUEDES
1777/2020	VALTER DA SILVA COSTA
2681/2020	LEILA LOPES NUNES
2333/2020	VALTER RAIMUNDO FERREIRA
8532/2020	RICARDO LUIZ DE M. BARROS
7131/2020	PAOLO RONCARI
8113/2020	ANTONIO CARLOS SCHULTZ BARROSO
8783/2020	EDSON ANACLETO BANDEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
Estrada da Usina, s/n, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2623-0196 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

4971/2019	LILIAN LOPES LEMOS
11568/2019	GEVANIA APARECIDA SILVEIRA
5952/2019	MARIA ALICE GOMES DA SILVA
10991/2019	ADRIANA MABEL GONZALEZ
4687/2020	JURGEN FRITZ OTTO KNUPPEL
913/2020	DENISE SECHIN DE MIRANDA
5417/2020	SANDRO ABREU DE CARVALHO
5784/2020	LUCINEA DE AZEREDO BRAGA
5118/2020	ADRIANO PEREIRA MANTEIRO
4337/2003	JOSÉ BEZERRA DE BARROS
5306/2018	GARY THOMAS BANKS
4724/2018	BIG VILLAGE INCORPORADORA LTDA
11528/2020	LUCAS MIRANDA FERREIRA
6170/2020	ANDREA DE ALMEIDA F. VIDAURRE
9476/2010	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
4847/2010	ANGEL LUIS WAIZER
9008/2019	ASSESORE TURISMO LTDA
16171/2016	LUDOVICO R. D'ANGELO E OUTRO
5374/2014	MARCOS PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA
3850/2009	LEONARDO AFONSO AMADO
36781/2013	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ
14981/2016	DANIEL FREIRE DOS SANTOS CEDRO
2792/2007	ASSOCIAÇÃO IGREJA METODISTA
5185/2007	CARLOS ALBERTO PIRES DE MATTOS
11560/2017	NELSON PEREIRA ADRIAO
74235/2017	ROBERTO BERNARDO DE MELLO DUARTE
9253/2019	SKERRAY AS
7553/2018	JURACI MUNIZ DE SOUZA
12935/2018	MARILZA CARNEIRO LISBOA
6291/2020	JOYCE BAHIENSE GOMES
2905/2004	SERGIO FABIAN REBORA
8258/2005	MILANO EMPREENDIMENTOS
2742/2012	CRISTIANE C. DE LARRAGOITI LUCAS
15514/2013	ANTONIO CARLOS LOPES AMARAL
4087/2013	OSDE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
9324/2013	BUZIOSLAND PARTICIPAÇÕES
7195/2014	CAMURUPIM IMÓVEIS LTDA
14369/2015	ROBSON DE ALMEIDA DIAS
12131/2015	GLACIVALDO ARAUJO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
Estrada da Usina, s/n, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2623-0196 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

11237/2015	RICARDO SALINO MARQUES
5359/2016	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES
5263/2016	AURENIO DIAS ANDRADE
696/2016	JOICEANE DA SILVA BARROS SANTOS
11581/2016	BAIA FORMOSA ADMINISTRAÇÃO
4594/2017	SORAYA SILVEIRA ALVES
11284/2017	ANANIAS LEANDRO DA SILVA
13489/2017	NÍVIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
10862/2020	PAULO GARCIA DA ROCHA
11633/2020	ESTER BARBOSA RAMOS COUTINHO
3784/2020	PAOLO RONARI
6007/2020	ALRICELIO MOREIRA PEDROZA
9764/2020	R.J.L. COMÉRCIO VAREJISTA
11022/2020	OTÁVIO SIMAS DA SILVEIRA
11471/2020	M.R.S. ARAÚJO POUSADA E BAR
11239/2020	RODRIGO GONÇALVES LIMA
5601/2020	MARIA INÊS SALINAS
1934/2019	DG CLINICA MÉDICA LTDA ME
14810/2019	BEM BEM RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI
12595/2019	LARISSA HELENA BARBOSA VINHAS
12602/2019	JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS
13381/2019	CASA 29 DE BÚZIOS POUSADA EIRELI ME
3467/2019	POUSADA SARATA OSSOS LTDA
14365/2019	HOTEL ATLÂNTICO BÚZIOS LTDA
14803/2019	2W ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA
8644/2018	LUCIA HELENA P. DA S. DA MATTA MACHADO
14739/2018	DLT BÚZIOS ODONTOLOGIA
13046/2018	DEMETRIO DIAS CARRION
486/2018	REAL'S RESTAURANTES ME
7082/2020	ANNA LOPIS LANDS INCORPORAÇÕES
8868/2020	EBTISAM KALIL CHEHADE
2894/2020	NATALIA PENHA TIAGO
7039/2020	NATALIA PENHA TIAGO
11508/2020	SILVIA DE ALMEIDA BELLI
11508/2020	JOSÉ DE SOUZA COSTA
370/2020	CARLOS ROBERTO COUTO
9283/2020	MARCO ANTONIO VIDAL MATHIAS NETTO
6383/2020	ANDRÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
8484/2020	WILMA REIS DE RESENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
Estrada da Usina, s/n, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2623-0196 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

11062/2020	NAZEAS CARNEIRO LAURIA
10048/2020	MARCELO PRATA DOS SANTOS FILHO
5224/2020	LUCIMAR SOAREZ RODRIGUES
11380/2020	LUIZ GONZAGA M. PALMA VIEIRA
369/2020	CARLOS ROBERTO COUTO
12634/2019	ANTONIO CESÁRIO PEREIRA
14157/2018	CAIO VALÉRIO G.PESSANHA
409/2018	PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES AS
9962/2017	LEONARDO MOREIRA
3779/2018	ANTONIO RODRIGUES CHAVES
4284/2001	GUILHERME PEREIRA DE AZEVEDO

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2023.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretário do Ambiente e Urbanismo



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

Processo Administrativo nº. 12.193/2020
Data: 06/02/2023
Fls: 232
Rubrica:

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL Nº. 001/2022 / TERMO ADITIVO Nº. 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.193/2021

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

BENEFICIÁRIO: Silvia Maria Gonçalves

OBJETO: Concessão de Benefício Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário e sua família, conforme relatório social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: Até 1 salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 07/02/2023 09:27:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br




BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 13.461/2022
Data: 01/02/2023
Fls.: 93
Rubrica: 

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

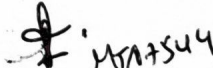
Venho por meio deste, designar a servidora LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA, Psicólogo 40 horas, Matrícula nº 17544, para exercer a função de Fiscal do Termo de Concessão de Benefício Social nº. 003/2023 (fls. 81/83), para concessão de Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de Devailda Alves Rodrigues, CPF: 134.677.057-31, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 01/02/2023 11:35:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852


LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA
Psicólogo 40 horas
Matrícula nº 17544
Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 9937/2018.
Folha nº 1102.

Armação dos Búzios, 26 de Janeiro de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2019

Venho informar que a nomeação e designação fiscal da servidora **BRUNA CHIAZZA STORNI** - Coordenadora - Matrícula nº 23.127 referente ao Contrato nº 007/2019, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **NEW LIFE ORNAMENTOS LTDA – ME**, para a prestação de serviços funerários com fornecimento de material, encontra-se na folha nº 920 e sua publicação no Boletim Oficial encontra-se na folha nº 1007, e que a mesma não foi destituída e nem foi revogado a sua nomeação para fiscalizar a prestação dos serviços funerários.

Outrossim, informo que também foi nomeada a servidora **PAMELA FERNANDES MÔNACO** – Coordenadora - Portaria nº 366 de 27/01/2021 conforme folha nº 1028 e publicação no Diário Oficial conforme folha nº 1029 para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 007/2019, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **NEW LIFE ORNAMENTOS LTDA – ME**, somente para substituir a servidora **BRUNA CHIAZZA STORNI** no mês de Maio de 2022, devido a férias da mesma.

Desta forma em nenhum momento foi revogado a nomeação fiscal ou destituída a servidora **BRUNA CHIAZZA STORNI** - Coordenadora - Matrícula nº 23.127 referente ao Contrato nº 007/2019, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **NEW LIFE ORNAMENTOS LTDA – ME**, para a prestação de serviços funerários com fornecimento de material.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 007/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 13.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 02 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943

Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.878



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 008/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 14.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 02 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943

Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.878



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Luiza Cecília Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 014/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 15.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 03 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecília R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios, referente à Requisição 16.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 03 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943